



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° CM 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina-se de “ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES”, a atual “Praça que será inaugurada”, no Bairro Santa Rosa, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES”, a atual “Praça que será inaugurada”, no Bairro Santa Rosa, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 15 de Outubro de 2018.

Vereador Nivaldo Alves Ferreira

À Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões em 21/11/2018

Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 21/11/2018
O Presidente

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000

Aprovado em / discussão
Por
Sala das Sessões em 21/11/2018
O Presidente

Adelvan Donizeti Freitas Borges



Dados pessoais

Nome completo:

Adelvan Donizeti Freitas Borges

Data de nascimento:

10/03/1959

Município de nascimento:

São Francisco De Sales /MG

Nacionalidade:

Brasileira

Município de residência:

Iturama /MG

Sexo:

Masculino

Ocupação principal :

Pecuarista

Ex-vice-prefeito municipal (2000/2004) e Ex-vereador (2009/2012)



BIOGRAFIA DO EX-VEREADOR ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES

- ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES, BRASILEIRO, CASADO, POLÍTICO, AGROPECUÁRISTAS EM NOSSA CIDADE.
- FILHO DE FIRMIANO DE FREITAS BORGES E RITA FRANCISCA DA CRUZ.
- NASCEU EM SÃO FRANCISCO DE SALES/MG, EM 10 DE MARÇO DE 1959.
- CASOU-SE COM SIRLEY APARECIDA QUEIROZ DINIZ TEVE DOIS FILHOS:
- FIRMIANO DINIZ BORGES E ANA RITA DINIZ BORGES
- ATUALMENTE ERA CASADO COM EVANDA ELIZABETE VIEIRA DE FREITAS
- ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES, FOI VEREADOR NA 16^a LEGISLATURA, PERÍODO DE 2.009 A 2.012 E VICE-PREFEITO NA 14^a LEGISLATURA, ADMINISTRAÇÃO 2001/2004 JUNTAMENTE COM O PREFEITO VALDECIR PICHIONI, NO MUNICÍPIO DE ITURAMA.



FORAM SEUS COLEGAS DE VEREANÇA NA 16^a LEGISLATURA OS SENHORES:

DR. CRISTINO FERREIRA DE URZEDO

DIJALME JOSÉ DE QUEIROZ

GISÉLIA MARIA DE FREITAS

JANUÁRIO FRANCISCO DE ANDRADE

MARIA APARECIDA LONGO

MARCIEL JESUS FERREIRA

DR. NILO CLÁUDIO DA COSTA PÁDUA

NILSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ALEX SANDRO GONÇALVES SANTOS E

VAGNER JOSÉ FERREIRA

- EM 2.009, FOI RELATOR DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO, APOIO COMUNITÁRIO E DEFESA AO CONSUMIDOR E LÍDER DO PTN.
- EM 2.010, FOI VICE-PRESIDENTE DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, RELATOR DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E LÍDER DO PTN.
- EM 2.011, FOI 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA, FOI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E LÍDER DO PTN.
- EM 2.012, FOI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, VICE-



PRESIDENTE DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE E LÍDER DO PTN.

- DENTRE OS DIVERSOS TRABALHOS REALIZADOS PELO VEREADOR ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES, DESTACAMOS AS INDICAÇÕES:
- CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO “ANTONIO BRAULIO DE NOSSA CIDADE, COM A RESERVA DE UMA ÁREA, ONDE VAI SER CONSTRUÍDA A PRAÇA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA;
- CONCLUSÃO DO COMPLEXO VILA OLÍMPICA, DOTADA DE TODA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, COM ESTRUTURA PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO (GUARITA) EM TODOS OS BAIRROS DE NOSSA CIDADE, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS TRABALHADORES E ALUNOS DE NOSSO MUNICÍPIO;
- REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ESCRITURAS DE TODOS OS TERRENOS, AINDA NÃO BRAULIO, REGULARIZADOS DOS BAIRROS ANTONIO BOM SUCESSO, MORUMBI, RESIDENCIAL GOVERNADOR AÉCIO NEVES (108 CASAS), VEREADOR NICO GARCIA (200 CASAS) E AMAZONAS EM NOSSA CIDADE;



- DESENVOLVER UM PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS, PARA AS EMPRESAS INSTALADAS EM NOSSO MUNICÍPIO.
- CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA, COM TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA, COMO: COBERTURA, ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS, ILUMINAÇÃO ETC., NA ESCOLA MUNICIPAL DIRETORA DALVA GARRIDO EM NOSSA CIDADE;
- QUE SEJA MANTIDO UM CONVÊNIO DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, ENTRE O MUNICÍPIO E ÀS CIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E FERNANDÓPOLIS;
- CESSÃO DE UM ÔNIBUS OU MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES DE ITURAM À CLINICA DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE UNICASTELO, SITUADA NA CIDADE DE FERNANDOPOLIS-SP;
- SEMPRE FEZ O QUE ESTAVA AO SEU ALCANCE, PARA AJUDAR AS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE NOSSO MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° CM 32/2018

AUTOR: VEREADOR NIVALDO ALVES FERREIRA

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES”, A ATUAL “PRAÇA QUE SERÁ INAUGURADA, NO BAIRRO SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 19/11/2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 24/11/2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE: S. S. Y.

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

19º Reunião Ordinária EM 27/11/2018

EM _____ / _____/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI N° CM 32/2018

O Projeto de Lei nº CM 32/2018, de autoria do Vereador Nivaldo Alves Ferreira, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de **ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES**, à atual Praça que será inaugurada, no Bairro Santa Rosa, no Município de Iturama/MG.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

"Art. 257. O município somente poderá dar nomes de pessoas falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas, já falecidas, que prestaram relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo, obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado."

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)

Esta anexo ao Projeto de Lei currículo do homenageado, subscrito pelo vereador, e, pelo que consta, trata-se de pessoa falecida e realizou serviços relevantes no município.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Permanente.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 31 de outubro de 2.018.


David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº CM 32/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “ADELVAN DONIZETI FREITAS BORGES”, A ATUAL “PRAÇA QUE SERÁ INAUGURADA, NO BAIRRO SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

AUTOR: VEREADOR NIVALDO ALVES FERREIRA

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 32/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 21 de Novembro de 2018

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento Sérgio 21/11/18
Presidente
Ricardo Oliveira de Freitas Ricardo 21/11/18
Vice-Presidente
Fabricio Adão Dias Amaral Fábio 21/11/18
Relator



